



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelos arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 153/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 682717**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carnes destinadas à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 09 dias de novembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das amostras apresentadas pelas empresas convocadas. **Considerando que as empresas arrematantes convocadas na sessão pública ocorrida no dia 24 de outubro de 2017, para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 31 de outubro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** Considerando o Memorando SEI Nº 1203269/2017 - SED.UAD.ASU e documentos que o instruíram (Documentos SEI nº: 1203262 e 1203268) acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas referente ao item 01, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, a amostra apresentada foi **aprovada**. Sendo assim, a empresa foi **declarada vencedora** por ter cumprido com todos os requisitos do edital, no valor unitário de R\$ 16,90. **Considerando que as empresas arrematantes convocadas na sessão pública ocorrida no dia 24 de outubro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 30 de outubro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 04 – NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP** no valor unitário de R\$ 17,94. A empresa apresentou apenas a **proposta de preços** em 30 de outubro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, cumpre citar que o edital rege no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa arrematante não apresentou o documento. Considerando que o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, procedeu-se a análise aos documentos apresentados anteriormente aos lotes arrematados pela empresa, quais sejam: 01, 02 e 06, onde se verificou que, nesta oportunidade o documento foi apresentado com data de emissão de 22 de agosto de 2017 (Documento SEI nº 1052582). Considerando a data da convocação, o documento apresenta-se fora do prazo estabelecido no edital. Deste modo, a Pregoeira promoveu diligência à empresa arrematante, no dia 31 de outubro de 2017, através do Ofício SEI nº 1217868, solicitando manifestação quanto à sua permanência na condição de Empresa de Pequeno Porte. Em resposta, na mesma data a empresa confirma que mantém a condição de Empresa de Pequeno Porte (Documentos SEI nº 1218113 e 1218118). Desta forma estão cumpridos os requisitos para admissão de participação da empresa no item em questão. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, considerando que a empresa deixou de apresentar todos os documentos exigidos no item 9 do edital, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação apresentados aos itens já arrematados anteriormente, (Documento SEI nº 1052582) quais sejam: 01, 02 e 06. Considerando a data de convocação para validade dos documentos de habilitação, constatou-se que os documentos exigidos no subitem 9.2, letras "b, c" e "e" encontram-se fora do prazo de validade na data de convocação. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: *“O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas “a” a “f”, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas”*. Promoveu-se a verificação da regularidade das certidões diretamente no sítio oficial correspondente. Quanto a **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, exigência do subitem 9.2 letra “b”, verificou-se que a certidão possuía prazo de validade até 07/10/2017, portanto, fora do prazo de validade na data da convocação, e em consulta ao seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 31 de outubro de 2017, verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 1220730). Quanto a **Certidão**

**Negativa de Débitos Municipais**, exigência do subitem 9.2 letra “c”, verificou-se que a certidão possuía prazo de validade até 14/09/2017, estando fora do prazo de validade na data da convocação, e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 31 de outubro de 2017, verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 1220730). Quanto ao **Certificado de Regularidade do FGTS**, exigência do subitem 9.2 letra “e”, verificou-se que o documento possuía prazo de validade até 07/09/2017, portanto fora do prazo de validade na data da convocação, e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 31 de outubro de 2017, verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 1220739). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia **17 de novembro de 2017 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X, XI e XII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente ao item 04 será marcada após o recebimento dos laudos de análise do mesmo. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2017, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1220905** e o código CRC **1F49B528**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

17.0.045533-5

1220905v6

1220905v6